



TCEstudantil

Uma lição de Cidadania

Origem dos Tribunais de Contas

- **MUNDO:** França 1º Tribunal de Contas – Revolução Francesa – 1789 (todo agente público deve prestar contas à sociedade)
- **BRASIL:** 1º TCU – Criação em 1890. Inspiração de Ruy Barbosa. Instalação em 1893
- **MATO GROSSO:** 1953/1954 – Inicialmente, o controle das contas públicas, era realizado por uma Comissão Legislativa Estadual. Após a reforma da Constituição do Estado (1953), extingui-se a Comissão Legislativa e criou-se o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT)

O TCE-MT



Quem Somos?

Instituição Pública de **controle externo** que **zela** para que o **recurso público** seja **bem aplicado** pelos gestores.



Nossa Missão

Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante **orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento**, contribuindo para a **qualidade e efetividade dos serviços**, no interesse da sociedade.

O TCE em números:



- O Tribunal é responsável pela análise das contas de mais de **600 fiscalizados**
- São quase **R\$ 40 bilhões** fiscalizados anualmente
- Em 2017, foram apreciados pelo **Tribunal Pleno 4.503 processos**. No **Plenário Virtual, 3.648 processos** foram julgados e nas **Câmaras de Julgamento, 95 processos**

O TCE em números:



- Em 2017, o TCE determinou que gestores **devolvessem** aos cofres públicos, com recursos próprios, **mais de R\$ 15 milhões**
- E **aplicou multa** no montante de **R\$ 2,6 milhões**
- No ano passado **foram emitidos 551 alertas** aos gestores públicos para correção de erros

Na prestação dos serviços públicos, o gestor utiliza dinheiro público, que é fiscalizado pelo Tribunal de Contas e deve ser acompanhado por você.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



TCE existe para...

Fiscalizar

as contas públicas.

Verificar

e assegurar se as leis são cumpridas.

Zelar

para que os recursos públicos sejam bem aplicados.

Garantir

bons resultados dos serviços públicos.

A Fiscalização no TCE-MT



Composição do TCE

CONSELHEIROS

- São indicados pelo Governador e Assembleia Legislativa
- Relatam, decidem e julgam as contas públicas

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

- Prestam concurso público
- Relatam, decidem e julgam as contas públicas

PROCURADORES DO MPC

- Prestam concurso público
- Manifestam-se por meio de parecer

CORPO TÉCNICO

- Presta concurso público
- Produz relatórios de fiscalização, auditoria

O TCE é formado:

TRIBUNAL PLENO

Plenário de Deliberações onde são julgadas as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativos dos municípios polos.

Julgam também, entre outras coisas, todos os recursos interpostos contra julgamentos singulares e deliberações colegiadas do TCE.

PLENÁRIO VIRTUAL

Julgamento, por meio eletrônico, de alguns atos da gestão pública como aposentadorias, pensões, reformas, reservas remuneradas e homologações de julgamentos singulares para constituição de títulos executivos.

Para acompanhar, deve-se acessar o Portal do TCE-MT, no link Sistemas e Serviços.

CÂMARA DE JULGAMENTO

As Câmaras analisam as contas anuais das câmaras, secretarias municipais, fundos de previdência social, serviços de saneamento, fundo de educação, consórcios intermunicipais, Indea, Detran, agências de desenvolvimento e outros.

As sessões também são acompanhadas pelo Ministério Público de Contas.

As sessões acontecem sempre
às terças-feiras, às 8h30


Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Assessor do
Ministério Público
de Contas

Assessor da
Presidência

Procurador do Ministério
Público de Contas

Conselheiro
há mais tempo
em exercício

Conselheiros
Substitutos

Assessores de
Conselheiros

**Presidente
da Sessão**

Assessores do
Tribunal Pleno

Secretário do
Tribunal Pleno

Conselheiros
Substitutos

Assessores de
Conselheiros

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro há
menos tempo
em exercício

Assistente do
Tribunal Pleno

Sustentação Oral
da defesa

PLENÁRIO →

A sessão é
aberta ao público,
transmitida ao vivo pela
TV Assembleia e pelo
Portal do TCE-MT,
através do
TCE Notícias.

Tribunal Pleno

Horário das Sessões das Câmaras Técnicas:

Primeira Câmara

Terças-feiras, às 14h30

Segunda Câmara

Quartas-feiras, às 10h



As Câmaras são abertas ao público, transmitidas ao vivo pela TV Assembleia e pelo Portal do TCE-MT, através do TCE Notícias.

Câmara de Julgamento



Processos da Pauta



Abertura:
19/03/2018 08:30

Fechamento:
23/03/2018 17:00

4
Dias

2
Horas

7
Min



Colegiado:
TP - TRIBUNAL PLENO

↑ TCE > Sessão Plenária > Processos da Pauta > Votação do Processo nº 75701/2015 >

1 - PROCESSO Nº 75701 / 2015 - RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

Assunto: REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PRINCIPAL)
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS (SECUNDÁRIO)

Resumo: HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO ; REPRESENTACAO INTERNA ACERCA DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS.

Status: NÃO JULGADO

As sessões
são abertas às
8h30, das segundas-
feiras e encerradas
às 17h, das sextas-
feiras.

RELATOR (A)

JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

PRESIDENTE



CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA



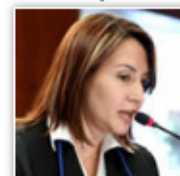
CONSELHEIRO
ISAIAS LOPES DA CUNHA



CONSELHEIRO
LUIZ CARLOS PEREIRA



CONSELHEIRO
JOÃO BATISTA CAMARGO



CONSELHEIRA
JAQUELINE JACOBSEN MARQUES



CONSELHEIRO
MOISES MACIEL



CONSELHEIRO
DOMINGOS NETO

2

Acompanha o
Relator



Contrário
ao Relator 0

Quem o TCE fiscaliza?

**Governador, prefeitos,
presidentes de câmaras,
secretários e representantes
de órgãos públicos,** que tenham
administrado ou utilizado bens, valores e
dinheiro público do Estado ou dos municípios.

O TCE é fiscalizado por quem?



Assembleia Legislativa

é o órgão responsável

por **fiscalizar as**

nossas contas, mas

você **pode acompanhar**

a prestação de contas no

site do TCE-MT, pelo

Portal Transparência.

**O TCE
atua de
forma:**

ORIENTATIVA

Realiza consulta, seminários, capacitações e palestras presencial e à distância

PREVENTIVA

Controle simultâneo da gestão, emitindo alerta e fazendo representação

PUNITIVA

Aplica sanções legais aos gestores, tais como multas, glosas e outros

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2016

As fiscalizações realizadas pelo TCE-MT podem ser feitas nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, nos **aspectos contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial**, com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a **efetividade** de atos, contratos e fatos administrativos

Instrumentos de fiscalização

Auditorias

Levantamentos

Monitoramentos

**Acompanhamento
simultâneo das contas**

- TAG – Termo de Ajustamento de Gestão
- Suspensão de licitação
- Auditoria Especial para detectar fraude



O que é verificado nas contas dos gestores?

LEGALIDADE

Atuar conforme a lei

EFICIÊNCIA

Usar com competência o recurso público

EFICÁCIA

Realizar adequadamente as ações previstas nos planos, visando a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade

Por que fiscalizar as contas públicas?

Para que os gestores cumpram as leis, aplicando os recursos públicos em obras e serviços que atendam às necessidades do cidadão.



Os gastos realizados pelos gestores resultem em melhoria da infraestrutura do município, da qualidade da Educação, Saúde, Segurança e Transporte.

Como o mau gestor é punido?



Aplicando **multa** de até 100% do valor do dano e por infração à legislação

Condenando o responsável à **restituir o débito**, com dinheiro próprio

Inabilitando a pessoa à **exercer cargo público**, por 5 a 8 anos

Declarando à Justiça Eleitoral a **inelegibilidade** para cargos eletivos

Instaurando ações civis e penais, nos casos de dano ao erário e desfalque

Como o mau gestor é punido?

Declarando **inidoneidade**, **suspensão temporária** de participar de licitação

Impedindo a pessoa de **ter contrato** com a Administração Pública

Decretando a **indisponibilidade de bens** da pessoa condenada

Suspendendo o recebimento de **transferências voluntárias**

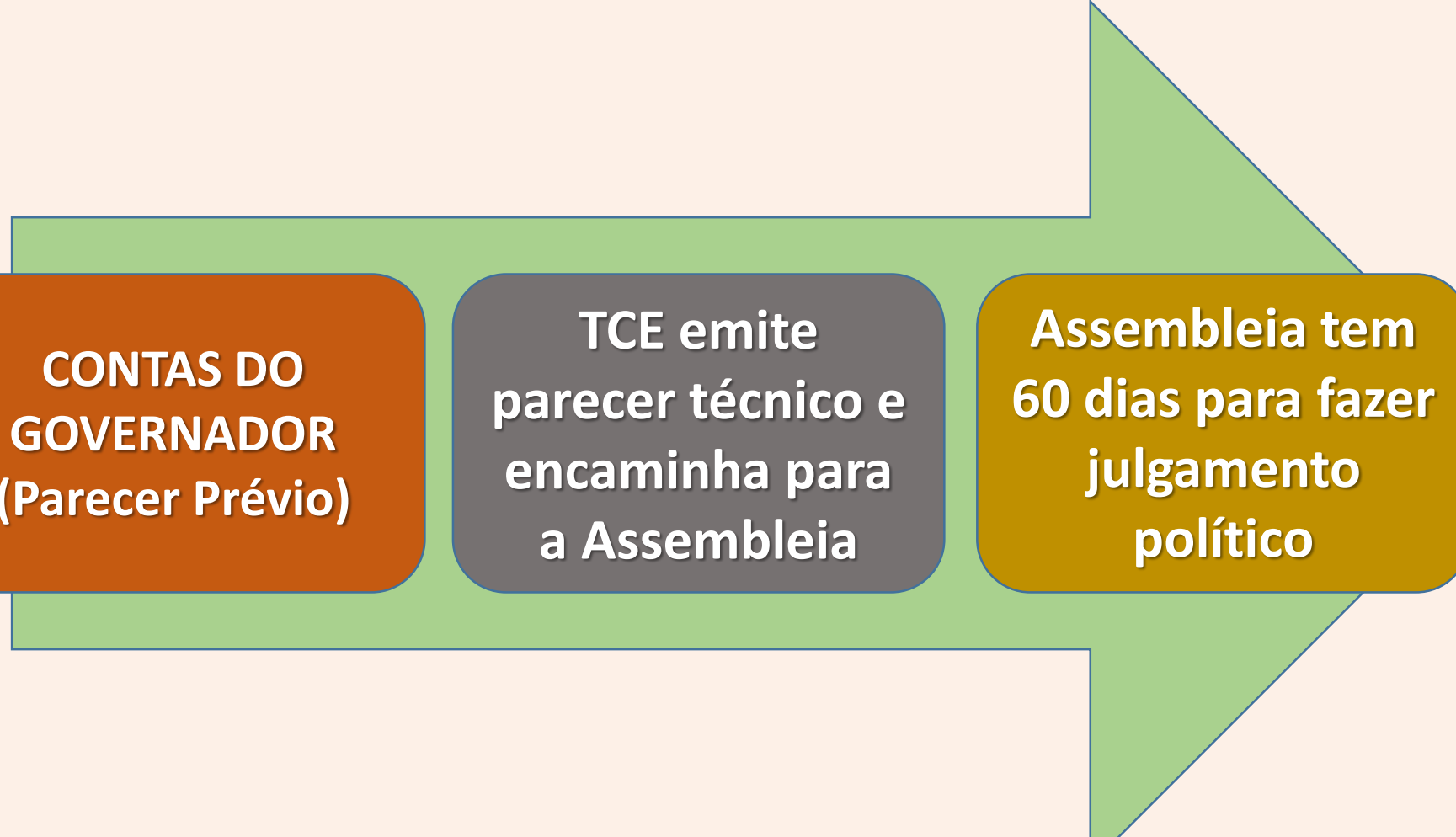
Indicando ao governador que decrete a **intervenção no Município**





O TCE **não pode prender** nenhum gestor por contas reprovadas, mas pode encaminhar o processo para o MPE para abertura de ações penais e civis.

Análise das contas do Poder Executivo Estadual



```
graph LR; A[CONTAS DO GOVERNADOR (Parecer Prévio)] --> B[TCE emite parecer técnico e encaminha para a Assembleia]; B --> C[Assembleia tem 60 dias para fazer julgamento político];
```

**CONTAS DO
GOVERNADOR
(Parecer Prévio)**

**TCE emite
parecer técnico e
encaminha para
a Assembleia**

**Assembleia tem
60 dias para fazer
julgamento
político**

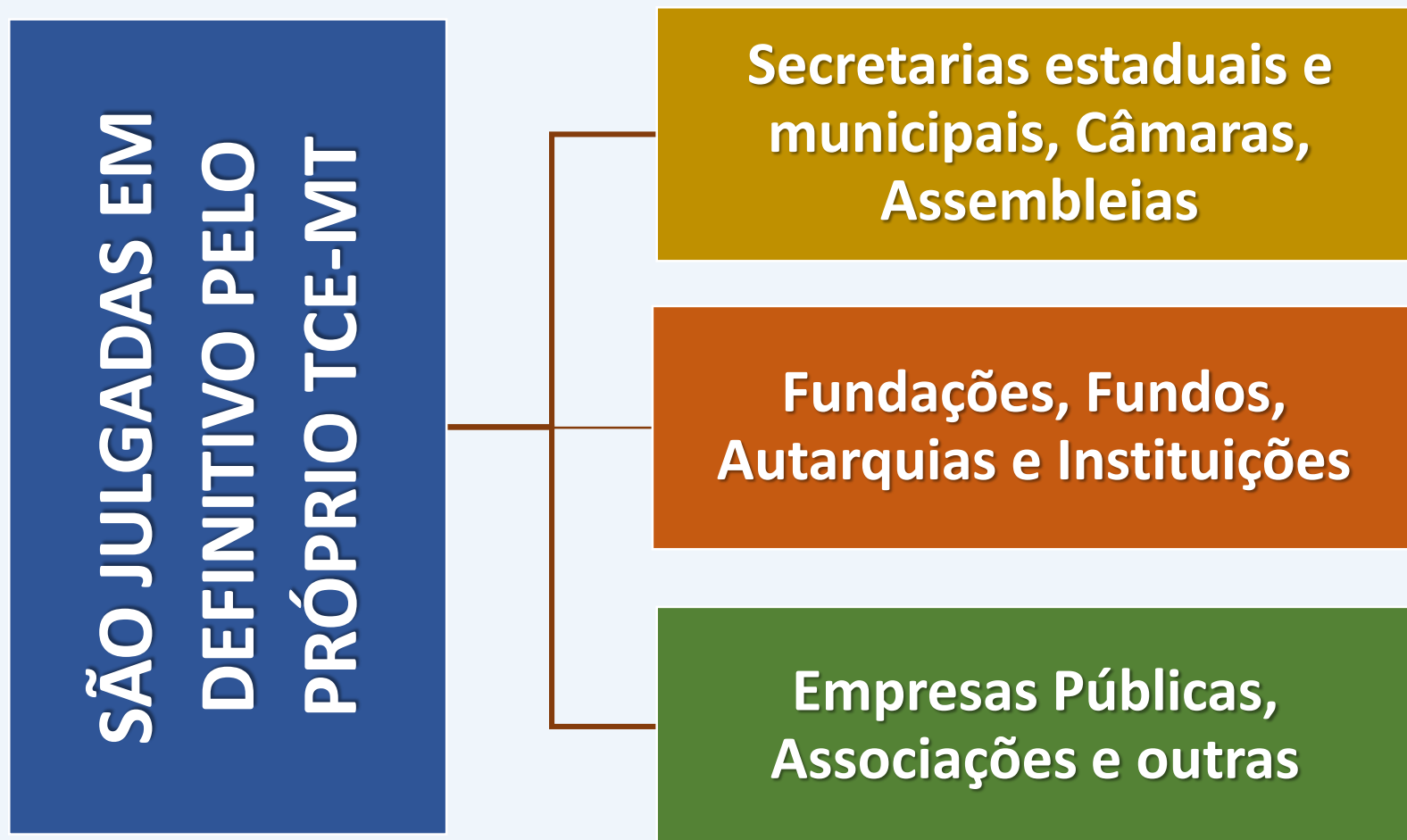
Análise das contas do Poder Executivo Municipal

**CONTAS DO
PREFEITO
(Parecer Prévio)**

**TCE emite
parecer técnico e
encaminha para a
Câmara Municipal**

**Câmara Municipal
tem 60 dias para
fazer julgamento
político**

Como são analisadas as demais contas públicas?



**Você sabia que
existem outros
tipos de controles
do dinheiro
público
que devem
ser realizados
em conjunto?**



Tipos de Controles



FISCALIZAR o dinheiro público é uma ação de CIDADANIA



**Você
ACOMPANHA
as ações
do gestor
de seu
Município?**

O que é Controle Social?

É realizado pelo **cidadão como exercício** de uma **garantia constituída** para **fiscalizar e controlar** a aplicação dos recursos públicos e das ações dos governantes.

Controle Social é um **compromisso democrático** que deve ser **exercido todos os dias**, tanto no vies da **legalidade** quanto sob a ótica da **legitimidade e economicidade**, verificando se o gasto está de acordo com o **interesse público**.



Controle Social da Gestão Pública

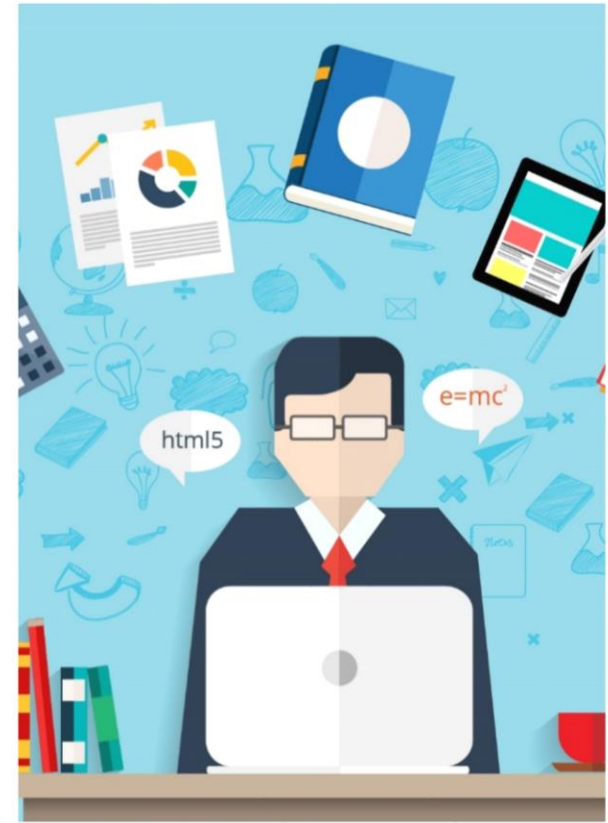
(Lei de Responsabilidade Fiscal)

A transparência e publicização das contas públicas.

O acompanhamento e a fiscalização das ações dos gestores públicos.

A discussão e a deliberação pública sobre a alocação dos recursos.

O poder da sociedade civil de participar da elaboração da agenda pública através de audiências públicas.

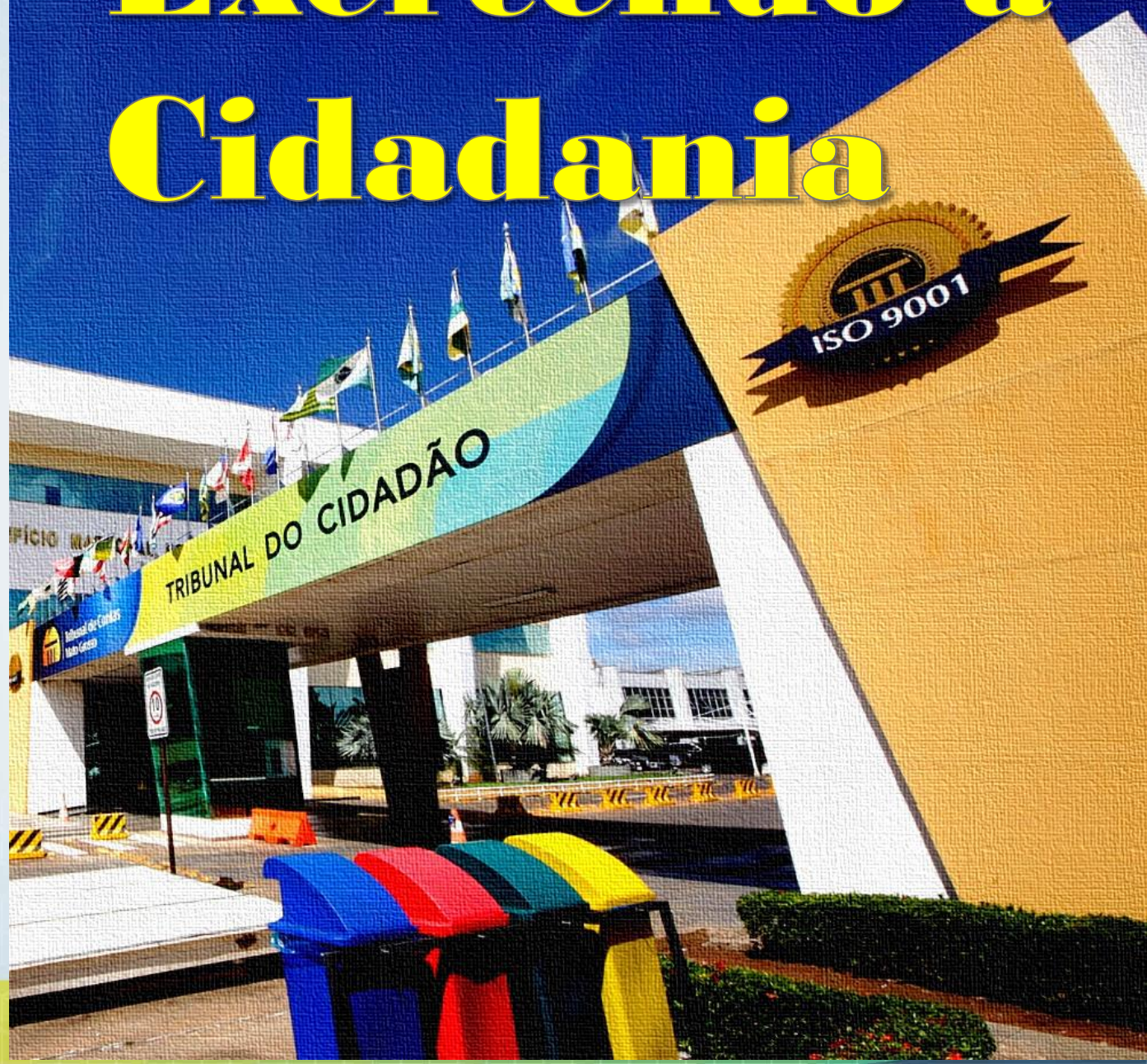


Evidências da Transparência Fiscal da Gestão Pública

- **Discussão com a sociedade sobre os Planos Orçamentários (LRF, Art. 48)**
- **Disponibilizados em linguagem acessível ao cidadão as informações do Portal Transparência (LAI – Lei 12.527)**



Exercendo a Cidadania



- ✓ A consciência de direitos e deveres no **Exercício da Democracia**
- ✓ **Poder e saber** escolher
- ✓ **Usufruir** plenamente **seus direitos**
- ✓ **Cumprir** devidamente **seus deveres**

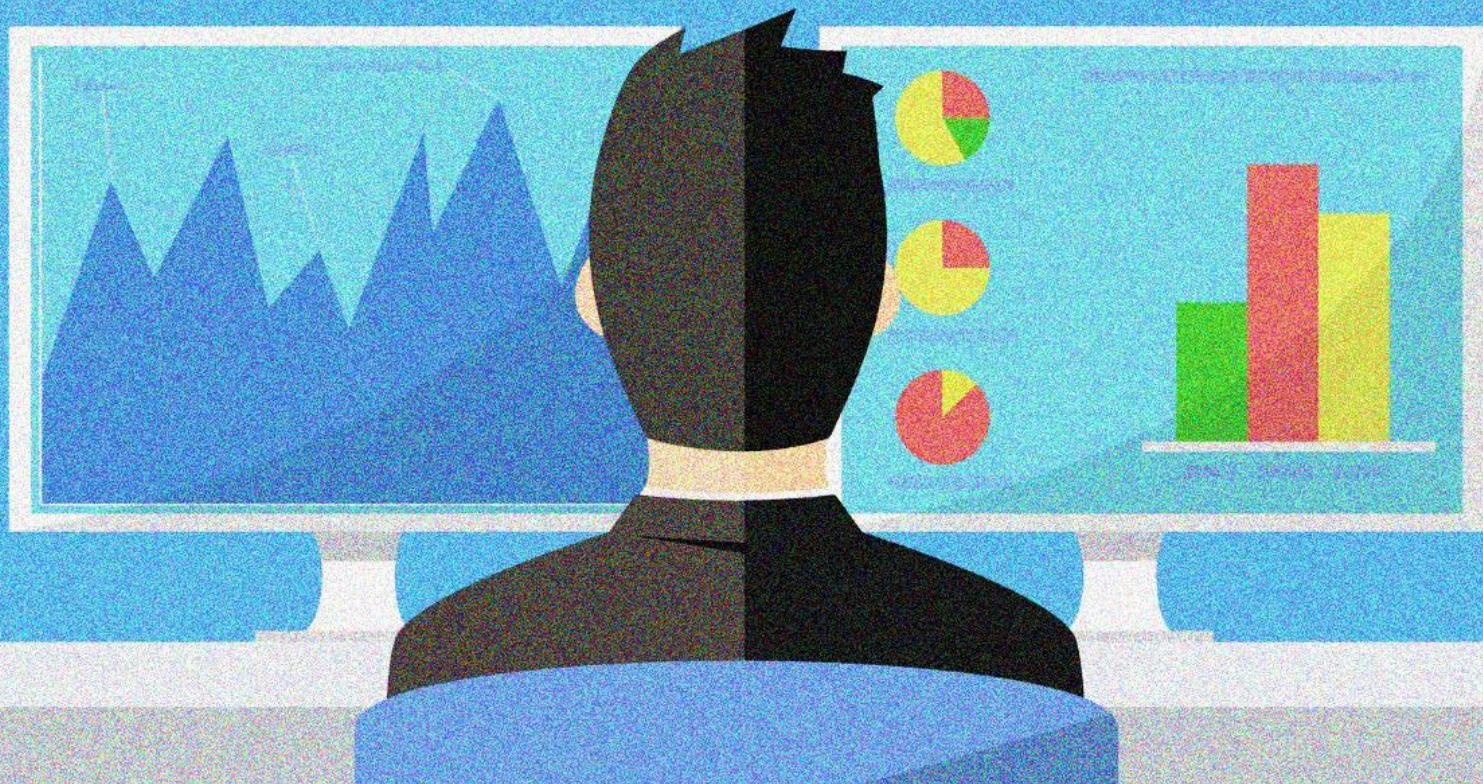
Você enquanto cidadão...

Tem o **DIREITO** de ser informado sobre como está sendo gasto o dinheiro público e o **DEVER** de acompanhar e avaliar o resultado dessa aplicação. Isto está escrito na Constituição Brasileira/88.

ISTO É
CONTROLE
SOCIAL



Controlando o Dinheiro Público



No sua **UNIVERSIDADE**

Conhecendo

nota do ENADE da sua Universidade e comparando-a com a média do Estado

Avaliando

a qualidade do seu curso e propondo melhoria

Integrando

o Conselho das Universidades

Participando

do Centro Acadêmico

Conhecendo

o percentual e o motivo de evasão do seu curso, para propor mudança

No seu **BAIRRO**

Conhecendo

e participando da Associação de Bairro

Verificando

a qualidade dos serviços públicos prestados na sua comunidade

Sugerindo

melhorias nos serviços públicos aos vereadores municipais

Denunciando

irregularidades nas Ouvidorias das Instituições

Na sua CIDADE

Participando

das Audiências Públicas para avaliar e propor melhorias nos serviços públicos

Buscando

e acompanhando as informações sobre a gestão pública junto aos sites

Participando

de Conselhos de Políticas Públicas e Associações de Bairro

No TCE-MT

Acompanhando

o julgamento das contas anuais de sua cidade

Buscando

informações das obras públicas realizadas no município via Geo-Obras

Acompanhando

a gestão municipal acessando o Espaço Cidadão

Denunciando

irregularidades sobre o mau uso do dinheiro público na Ouvidoria do TCE

O que leva à corrupção?

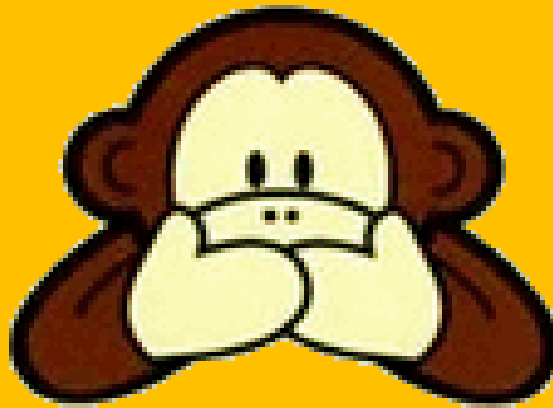


Contas
Prestadas
TRIBUNAL DO CIDADÃO

- **Falta de participação** do cidadão no acompanhamento da gestão.
- **Ausência de transparência** da gestão pública.
- Gasto público **sem controle**.
- **Falta de canais de comunicação** para diálogo com a sociedade.
- **Dificuldade de entender** as informações públicas.
- **Ausência de punição** aos maus gestores.



Quando você **não**
participa...



Você favorece a
CORRUPÇÃO

O COMBATE À CORRUPÇÃO

passa pela sua
ação como

CIDADÃO





**ENTÃO
VAMOS....**



NÃO
parar em
vagas de
PNE e de
IDOSOS

NÃO usar
carteira de
estudante
de colega

NÃO
furar
fila



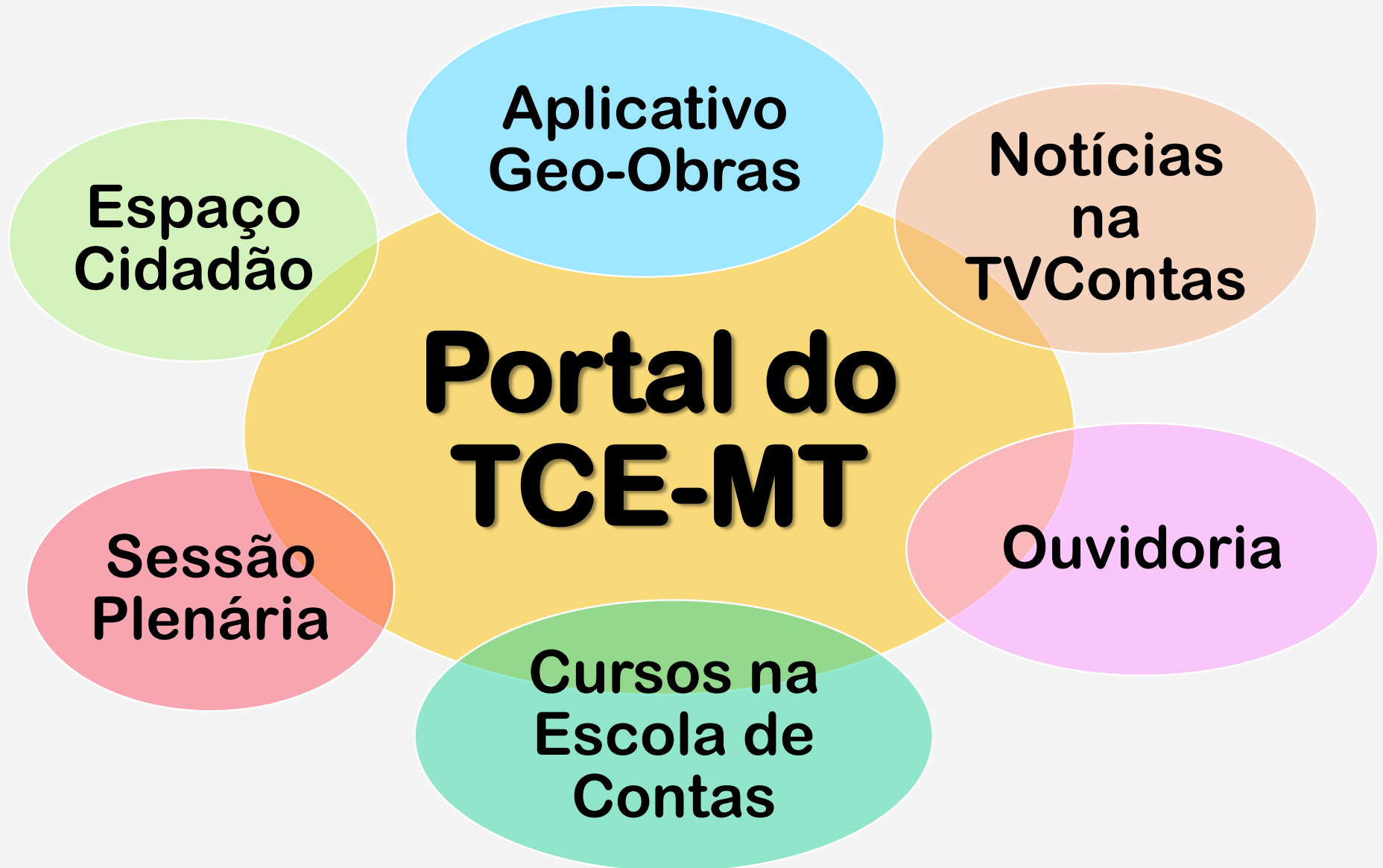
**Pedir
nota
fiscal**

**NÃO
Colar
em
prova**

**NÃO dar
jeitinho
para
conseguir
benefícios**

**Você pode ajudar o
TCE-MT a combater
à corrupção...**

www.tce.mt.gov.br



Nos sigam ...



TCEMatoGrosso



TCEmatogrosso



tcematogrosso

Bruno de Paula Santos

OBRIGADO!



bruno@tce.mt.gov.br



[brunosantosflow](https://www.instagram.com/brunosantosflow)

Bruno de Paula Santos

Atualmente é Supervisor de Controle Externo do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Auditor Público Externo do TCE-MT. Graduado em Telecomunicações pelo Instituto Federal de Goiás - IFG, Pós-graduado em Direito e Controle Externo pela Fundação Getúlio Vargas e em Administração Pública e Gerenciamento de Cidades pela Faculdade Integrada de Várzea Grande.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
—
TRIBUNAL DO CIDADÃO